

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PONTAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA

A **Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pontal**, associação civil de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 55.110.753/0001-41, com sede social a R. Ananias da Costa Freitas, 753, Centro Pontal-SP, CEP: 14180-000, no Estado de São Paulo, por seu Provedor, no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto Social da entidade e em conformidade com as disposições do Código Civil (Lei nº 10.406/2002, artigos 53 a 61), c/c o art. 72. do Estatuto Social, **CONVOCA** todos os associados que estiverem em dia com suas contribuições estatutárias, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária de Alteração Estatutária a ser realizada no dia **17 de março de 2025**, de forma presencial, na sede social, às 10h00 em primeira convocação, com quórum de 2/3 (dois terços) dos irmãos contribuintes quites com suas obrigações, e/ou às 10h30 em segunda chamada, com qualquer número de presentes, desde que respeitado o quórum exigido pelo Estatuto, para deliberação da seguinte ordem do dia: **Análise e deliberação sobre as alterações estatutárias para compatibilização com as normas vigentes, especialmente no que se refere à governança institucional, regras de gestão, transparência, prestação de contas e adequação às legislações vigentes, incluindo a Lei nº 9.637/1998 (Lei das Organizações Sociais) e a Lei nº 10.406/2002 (Código Civil), conforme previsto no plano de desintervenção.**

As propostas de alteração estatutária poderão ser apresentadas previamente por qualquer associado apto, mediante protocolo formal junto à sede da administração da Irmandade, respeitando o prazo de 15 (quinze) dias de antecedência previsto no Estatuto, ou seja, até o dia 11 de março de 2025.

A reforma ou alteração do Estatuto não poderá modificar o caráter da Irmandade nem alterar sua natureza civil.

A Assembleia será conduzida conforme as disposições do Estatuto Social, observando os princípios da transparência, legalidade e regularidade dos atos institucionais.

Pontal/SP, 24 de fevereiro de 2025.

ROGER FELIPE GOMES OLIVEIRA
Provedor